



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

| | | |
|------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| Data | 16/04/2014 | Horário: 11h:00m |
| Licitação /Modalidade | CONVITE PROCESSO | Nº 07/2014 Nº 34/2014 |

OBJETO:

Contratação de empresa de mão de obra especializada para execução de estudos hidrogeológicos e implantação de postos de monitoramento no antigo aterro sanitário no Município de Itapoá, conforme termo de referencia e especificações constantes anexos partes integrantes do edital.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 1897/2013**. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios no dia 04/04/2014, jornal diário de grande circulação no Estado no dia 07/04/2014 r site municipal a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas, as quais foram: SANEVILLE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF: 13.475.225/000-46; ECO MUNDI EMPRESARIAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ/MF: 07.970.394/0001-50; CREATIVE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ/MF: 19.630.617/0001-19 e ASPLAMB ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF: 13.579.968/0001-66 protocolaram envelopes as empresas:

| Data | Prot. | Empresa | CNPJ/MF |
|-------------|--------------|--|--------------------|
| 14/04/2014 | 457 | HIDROBRASIL LTDA EPP | 03.406.646/0001-61 |
| 16/04/2014 | 464 | SANEVILLE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | 13.475.225/0001-46 |
| 16/04/2014 | 465 | GEOAMBIENTE GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA | 05.453.862/0001-93 |

Iniciada a sessão, os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais se encontravam devidamente lacrados. Nesta fase foi verificado que a empresa HIDROBRASIL LTDA EPP apesar de declarar-se microempresa, vinculou Certidão da Junta Comercial com informação diversa e, portanto, desconsiderada para o exercício dos direitos reservados às ME/EPP. Seguindo a análise verificou-se que a empresa HIDROBRASIL LTDA EPP apresentou o documento exigido no item 2.5.2 do edital em desconformidade com o solicitado, visto que o edital estabelecia a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício e a referida empresa apresentou documentação referente ao ano de 2012, além disso, como fora apontado pela empresa GEOAMBIENTE GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, a citada empresa apresentou seus Atestados de Capacidade Técnica contendo a instalação de poços referenciando a captação de água, objeto que carece de técnica díspar a exigida no edital e, portanto, foi considerada INABILITADA. No mais, verificou-se que a empresa GEOAMBIENTE GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA apresentou a certidão exigida no item 2.5.1. emitida há cento e vinte dias, deste modo considerada vencida, após suscitada tal questão, o representante da empresa GEOAMBIENTE GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA solicitou a juntada imediata de uma nova certidão com data atual, entretanto a CPL, apoiada no art. 43 § 3º da Lei 8.666/93 o qual veda a inclusão posterior de documentos não acatou ao presente requerimento. Ademais, o edital de licitação exigia para habilitação técnica da empresa, a apresentação de no mínimo dois responsáveis técnicos, deixando a critério da licitante, determinar como responsável um Engenheiro Civil ou um Engenheiro Sanitarista ou um Engenheiro Ambiental e fixava a apresentação, de além de um destes profissionais, um outro profissional: Geólogo. Assim, visto que além de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
Comissão Permanente de Licitação

juntar certidão vencida, a empresa GEOAMBIENTE GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA apresentou apenas os profissionais Geólogo e Químico, foi considerada INABILITADA, semelhantemente a empresa SANEVILLE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA que apresentou apenas os profissionais: Engenheiro Sanitarista e Ambiental e Engenheiro Civil (faltante o Geólogo) foi considerada INABILITADA. Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICK DUTRA POHL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALÉRIO PACHECO
MEMBRO

Representantes presentes:

CÍCERO ANTONIO CARVALHO
CNPJ/MF: 030.353.489-36

MARCOS ROBERTO CARRER
CNPJ/MF: 026.133.939-71